

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2017

04 Páginas / Ano 1 / Edição nº 038



DECRETOS

DECRETO nº. 632/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **844.597,56** (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 844.597,56 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

07 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	Valor
07.04 DEPTO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2.015 Manutenção dos Serviços Adm. da SEFIN	
3.3.90.39.00.00.00(3030) Outros Serviços Pessoa Juridica	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00(3510) Outros Serviços Pessoa Juridica	120,70
Total suplementado: 16.120,70	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
08.03 DEPTO DE PROJETOS E OBRAS E ESTRADAS	
26.782.0012.2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.39.00.00.00(3805) Outros Serviços Pessoa Juridica	60,00
Total suplementado: 60,00	
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.00(3117) Material de Consumo	90.000,00
12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00(3104) Material, bem distribuição gratuita	5.900,00
12.361.0004.2.049 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.3.90.16.00.00.00(3101) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	269.632,87
Total suplementado: 365.532,87	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
10.301.0018.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. De Saúde	
3.3.90.39.00.00.00(3499) Outros Serviços Pessoa Juridica	1,50
10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00(3334) Outros Serviços Pessoa Juridica	462,49
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion	
3.3.90.39.00.00.00(3303) Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	145.000,00
4.4.90.52.00.00.00(3303) Equipamentos e Material Permanente	21.900,00
4.4.90.52.00.00.00(1334) Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total suplementado: 407.363,99	
12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.2.082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Cras	
3.3.90.39.00.00.00(3934) Outros Serviços Pessoa Juridica	20.000,00
08.243.0022.2.106 Repasse de Doações para Entidades do FEMDA	
3.3.90.39.00.00.00(3880) Outros Serviços Pessoa Juridica	180,00
12.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0022.2.095 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00.00.00(3900) Outros Serviços Pessoa Juridica	180,00
Total suplementado: 20.360,00	
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
14.01 REC SOB SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.001 PASEP - PMI	
3.3.90.47.00.00.00(3504) Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400,00
3.3.90.47.00.00.00(3512) Obrigações Tributárias e Contributivas	2.760,00
28.846.0000.0.004 Precatórios	
3.1390.91.00.00.00(3000) Sentenças Judiciais	30.000,00
Total suplementado: 35.160,00	

Artigo 2º. Constituir recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oritandos do provável excesso de arrecadação da fonte de Recurso:		
Fonte	Descrição	Valor
334	FMS Investimentos	240.000,00
II – Oritandos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016:		
Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Livres	46.000,00
30510	Taxas Poder de Polícia	120,70
30805	Convênio Aquisição de Combustível Contrato – SEAB	60,00
30499	Gestão do SUS	1,50
30334	Fundo Municipal Saúde – Investimento	62,49
30303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	166.900,00
30934	Recursos Cras	20.000,00
30900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	180,00
30504	Outros Royalties	2.400,00
30512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.760,00
30101	Fundeb	269.632,87
30117	PNATE - Programa de Transporte Escolar – MDE	90.000,00
30104	Demais impostos vinculados à educação básica – Arr	5.900,00
	Total Suplementado:	604.597,56
	Total Geral das Suplementações:	844.597,56

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.445, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 633/2017

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, art. 3º da Lei Municipal nº. 2577/2015 e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09838/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído, COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2577, o qual será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador do Comitê Gestor:
 - O Senhor: PEDRO LEODADIO DELGADO, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.554.141-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.252.999-20.

- Representante da Administração Pública Municipal:
 - O Senhor: CARLOS PEREZ GOMEZ, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00.

- Representante dos Profissionais de Contabilidade de Jaguaraiava:
 - O Senhor: FABIO DIAS, casado, Contador, Delegado do Conselho Regional de Contabilidade de Paraná – CRC/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.145.838-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 694.193.969-91.

- Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguaraiava - ACIAJA:
 - O Senhor: THIAGO BANACH SILVA, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.304.623-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.303.219-92.

- Representante do Departamento de Ensino Profissionalizante:
 - A Senhora: TÁNIA GEMA MARODIM ASSIS, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1118/157.437 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 525.515.989-15.

- Representante de Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante IFPR:
 - A Senhora: CATIUSSA MAIARA PAZUCH, casada, Professora, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº 9.667.953-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.280.259-42.

- Representante de Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante SESI/SENAI:
 - O Senhor: MAILSON PINHEIRO SOARES, casado, Coordenador Integrado de Educação SESI/SENAI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.032.673-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 532.635.029-72.

- Representante de Instituição Financeira - Banco do Brasil:
 - A Senhora: ADRIANA CARRANO RAMOS, divorciada, Bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.635.351-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 741.774.869-49.

- Representante de Cooperativa de Crédito - Scred:
 - O Senhor: FABIANO COSTA DE CASTRO, casado, Gerente de Instituição Financeira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.949.013-83 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.854.099-23.

- Representante da Comunidade:
 - A Senhora: HELENA DAVID JOÃO PEREIRA, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.065.335-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 322.671.189-04.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 618/2015, datado de 15 de dezembro de 2015.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEODADIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 634/2017

SÚMULA: Cria e nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal nº. 2566/2015.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, Considerando a Emenda Constitucional nº. 59/2009 de 11 de novembro de 2009, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 08735/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME - Lei Municipal nº. 2566/2015.

Artigo 2º. A Equipe Técnica será composta pelos membros representantes de diferentes segmentos, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação.

I. Técnicas da Secretária Municipal de Educação:

- ANDREIA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.036.331-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.338.799-52.
- ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.731.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04;

- TAMIRES PIMENTEL, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.154.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.435.909-79;

- TATIANE INCÔNCENCIA DE PAIVA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.931.511-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.842.089-00;

- KLCÍCIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.305.712-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.777.609-39;

- SELMA STYCHNICKI, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.739.079-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.532.309-87;

- VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor com cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.674.369-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.793.979-14.

Artigo 3º. A Equipe Técnica tem por objetivo promover uma análise compartilhada com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, através de um processo contínuo e periódico de observação, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias.

Artigo 4º. Compete à Equipe Técnica, seguindo a premissa que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento que ultrapassamos os períodos de governo e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino:

- I. Organizar o Trabalho.
- II. Estudar o Plano.
- III. Monitorar continuamente as metas e estratégias, contribuindo com a mobilização e a participação social no processo.
- IV. Avaliar o plano periodicamente, dialogando com a Secretária Municipal de Educação e com a Comissão Coordenadora.

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto nº. 372/2017, datado de 15 de março de 2017.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 635/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º da Lei Municipal nº. 2049/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10295/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2017/2019, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E., o qual será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

- a) Educação Infantil:
 - Como Conselheiro a Senhora ELENICE APARECIDA PIRES, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da R.G. nº 8.190.615-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.415.649-86;
 - Como Suplente a Senhora HÁBYLA ANAÍSI DA SILVA, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.306.589-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.411.779-71;

- b) Ensino Fundamental:
 - Como Conselheiro a Senhora VALDIRENE MOREIRA DENKEWSKI, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da R.G. nº. 7.070.873-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.294.879-48;
 - Como Suplente a Senhora TATIANE INCÔNCENCIA DE PAIVA, solteira servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da R.G. nº. 8.931.511-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.842.089-00;

- c) Educação Especial:
 - Como Conselheiro a Senhora ERLA RIBEIRO DE MELO, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.968.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.661.899-36;
 - Como Suplente o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROCCON, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.955.971-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.963.229-79;

- d) Educação de Jovens e Adultos - EJA:
 - Como Conselheiro a Senhora TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.975.378-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 896.992.709-34;
 - Como Suplente a Senhora TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANJURA, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.544.188-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 647.671.919-14.

II. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL:

- Como Conselheiro a Senhora PÂMELA DOS SANTOS, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.395.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.899.769-61;
- Como Suplente a Senhora JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.008.130-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.334.759-55.

- Como Conselheiro a Senhora RAQUEL ALBUQUERQUE, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.353.994-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.149.199-95;
- Como Suplente o Senhor ALDOVANDO CHAGAS TEIXEIRA, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.647.742-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.494.839-01.

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

- Como Conselheiro a Senhora JANE APARECIDA MARTINS, divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.131.684-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 374.486.259-34;
- Como Suplente a Senhora GRACIANE CAVA GUIMARÃES, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.587.808-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 837.025.479-91.

IV. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

- Como Conselheiro a Senhora JANE APARECIDA MARTINS, divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.131.684-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 374.486.259-34;
- Como Suplente a Senhora GRACIANE CAVA GUIMARÃES, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.587.808-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 837.025.479-91.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



V. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS:

- Como Conselheiro a Senhora CLAUDIA ALESSANDRA QUEJE, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.111.930-2 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.146.269-34;
o Como Suplente a Senhora GIOVANA DE MIRANDA JACOBS, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.221.868-5 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 837.408.729-34;
o Como Conselheiro a Senhora CARLA ZELCHYNSKI, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.199.519-6 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 974.959.309-00;
o Como Suplente a Senhora JOELMA RIBEIRO DE CASTRO, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.526.097-4 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.353.219-20.

VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Como Conselheiro a Senhora CARMEN LUCIA MARCOS, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.606.568-4 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 773.089.219-72;
o Como Suplente a Senhora JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.359.094-0 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.578.729-53.

VII. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- Como Conselheiro a Senhora GRAZIELE APARECIDA DONATO, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.479.864-7 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.253.069-19;
o Como Suplente a Senhora SILMARIA ALVES SCHIMIGUEL, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.347.917-0 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.470.389-10.

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- Como Conselheiro a Senhora CAMILA ROLIM DE MOURA, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.501.317-5 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.618.229-60;
o Como Suplente a Senhora MURELI PATRÍCIA PONTES DE SOUZA, servidora pública municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.125.634-9 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.617.719-70.

IX. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL:

- Como Conselheiro a Senhora ÁSTRIDE FRISANCO DE MELLO, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.255.064-1 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.589.329-85;
o Como Suplente a Senhora LUCIA DA SILVA, casada, Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.530.680-0 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 255.020.678-90.

X. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- Como Conselheiro a Senhora ANDREIA MIRANDA FACHOLA, viúva, Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.777.201-6 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.049.209-27;
o Como Suplente a Senhora SANDRA INOCÊNCIO CORREA BRASIL, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.768.962-1 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.570.169-62.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias a este Decreto e em específico o Decreto nº. 518/2015, datado de 28 de agosto de 2015.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 636/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 10392/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na Certidão de Óbito nº. 0836340155201740003175000761213, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA DE CARROS LEVES - SMECE, nomeado que fora através do Decreto nº. 172/2006, o Senhor ADALICO GUEDES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.244.779-3 SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 374.475.489-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 13/08/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 630/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10240/2017,

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Jaguariáiva - Paraná e o Município de Jaguariáiva na data de 21 de março de 2017, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariáiva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º. Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, à Câmara Municipal de Jaguariáiva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. ZENAIDE FRANCO DE ALMEIDA, com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculada sob nº. 198.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses, a partir de 10 de agosto de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

Replicado por incorreção.



EXTRATO, 5º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 9749/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 212015, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 10.952.292/0001-16 e CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA EPP, CNPJ nº 04.436.634/0001-42. Objeto: adita-se o prazo contratual a partir de seu vencimento pelo período de 120 dias, ou seja, de 3 de agosto de 2017 até 30 de novembro de 2017.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2017, OBJETO: Contratação da empresa para fins de Elaboração de Projeto para Migração do Rádio Jaguariáiva de AM para FM, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2017, CONTRATADO: AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 17.840.316/0001-40. Valor Global Contratual: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 14 de agosto de 2017.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2017, OBJETO: aquisição de material de artesanato e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME. Empenhos 5339/2017, Autorização Fornecedor 1194/2017. Data: 14/07/2017.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 97/2017, OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento à Deliberação 082/2015 - CEDCA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO 289/2017 CONTRATADO: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ 01.680.956/0003-06, Valor Global Contratual: R\$ 52.372,00 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais), Vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias. Assinatura: 15/08/2017.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 076/2017, OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1,4, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATO ADMINISTRATIVO 289/2017 CONTRATADO: KUHLER VEICULOS LTDA, CNPJ 76.108.653/0001-50. Valor Global Contratual: R\$ 51.655,00 (cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), Vigência: 6 meses. Prazo de entrega: 30 dias. Assinatura: 15/08/2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 73/2017, OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293. CONTRATADO: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF 01.327.249/0001-79, Estimativa Contratual: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/08/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294. CONTRATADO: DIEGO RIBEIRO DE MELO 05806926982. CNPJ/MF 27.591.425/0001-79. Estimativa Contratual: R\$ 57.979,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais) vigência: 12 meses. Assinatura: 16/08/2017.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2017, OBJETO Contratação de Conjunto Musical que irá se apresentar no evento Miss Jaguariáiva, CONTRATO ADMINISTRATIVO 292/2017. CONTRATADO: TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME, CNPJ 24.198.825/0001-20, Valor Global Contratual: R\$ 27.710,84 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 30 dias. Assinatura: 15/08/2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 10/2017, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias urbanas, conforme contrato de repasse 1030367-90/2016, CONTRATO ADMINISTRATIVO 291/2017. CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCARIAS LTDA, CNPJ 02.879.936/0001-60, Valor Global Contratual: R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), Vigência: 5 meses. Prazo de Execução: 3 meses. Assinatura: 15/08/2017.

EXTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s), para eventual prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos.

- 1.1-AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 01.327.249/0001-79
1.2-DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.591.425/0001-79
2 - Descrição:

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, VENCEDOR, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Contains item details for construction services like roof repair and painting.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva. Article 37 of the Federal Constitution / Article 153 of the Organic Law of the Municipality of Jaguariáiva-PR - Created by agreement with the Lei Municipal 2603/2016 / Regulated by Decree 452/2016. Contact info: Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR, Jornalista Responsável.



PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

09/08/2017-PROCESSO Nº: 628491/10 ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA** INTERESSADO: ADAIR PINTO CARNEIRO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 287/17 Tendo em conta que os pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, nº 2081/17, e do Ministério Público de Contas, nº 6648/17, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, com fulcro no art. 298, Inciso II do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 058, de 25/03/2008, publicado no Jornal "Diário do Vale" em 28/03/2008. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Publique-se. Tribunal de Contas, 4 de agosto de 2017, IVENS ZSCHOERPER LINHARES Conselheiro

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 38/2017. OBJETO: recomposição do combustível, conforme registro de preços: item 02 Diesel ao percentual de 5%, ajustado passará ao preço de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), item 03 Diesel S10, percentual de 2% valor ajustado para R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017. CONTRATADO: POSTOS PELANDA JAGUARAIÁVA LTDA. CNPJ/MF 14.784.780/0001-12. Assinatura: 16 de agosto de 2017.



SMECE

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a seleção de professores formadores para a realização do Pacto Nacional de Alfabetização – PNAIC – 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, - SMECE no uso de suas atribuições, e em consonância com a Portaria nº 826 de 7 de Julho de 2017 e considerando a urgência de seleção do Professor Formador local, devido ao prazo estabelecido pela portaria nº 826/07/17, resolve:

CAPÍTULO I: Estabelecer os critérios para seleção de Professor Formador Local para coordenar, direcionar e executar os trabalhos junto aos professores participantes do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC ano 2017.

Das atribuições:

É de responsabilidade do Professor Formador Local:

- I - Ministrar as formações em momentos presenciais à sua Turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou Pólo de Formação;
 - II - Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
 - III - Conhecer o material didático selecionado pela rede, que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
 - IV - Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto a frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SISPACTO;
 - V - Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
 - VI - Manter registros das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
 - VII - Apresentar a instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
 - VIII-Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
 - IX - Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores em escolas, na busca de soluções compartilhadas e;
 - X - Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.
- § 1º - O Formador Local somente poderá ser substituído por um Coordenador Pedagógico, Professor Cursista ou articulador da escola no âmbito do programa.
- § 2º - Em caso de substituição do Formador Local a equipe de Formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

Dois critérios para seleção:

- I - Poderão participar os professores da rede Pública Municipal Concursados, graduados (licenciatura em Pedagogia);
- II - Ter participado de programas de Formação Continuada de Professores, nos últimos três anos ou ser Coordenador Pedagógico / Assessor Pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua, através de certificados que comprovem a área de atuação, (PNAIC - ministrado pelo MEC ou órgão competente), com carga horária mínima de 40 horas; (1,0 pontos) e 2,0 (carga horária superior a 40 horas);
- III - Disponibilidade de tempo para dedicação ampla no exercício deste trabalho, podendo se estender aos sábados ou em período noturno, (1,0 ponto), comprovada através de Declaração Própria.
- IV -Tempo de trabalho na rede Pública Municipal; 0,1 ponto por ano de trabalho, atingindo no máximo (1,0 ponto);
- V - Tempo efetivo de Exercício em séries de Alfabetização (1º ao 3º ano); (0,5 pontos por ano/série inicial, (pontuação máxima 5,0), Comprovada através de Declaração da Escola que exerceu a atividade.
- VI - Em caso de empate, o critério para o desempate será atribuído ao professor com menos justificativas por ausência de trabalho;

Do prazo para entrega dos documentos:

Os interessados deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios na SMECE, aos cuidados do Setor de Projetos e Convênios, no período de 21 a 24 de Agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jaguariáiva, 15 de Agosto de 2017.

Alicione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 003/2017



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Locação de caçamba para o transporte de entulhos.
TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 16 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

TIPO: Menor Preço/por Lote

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 16 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no ano de 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 16 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2017

OBJETO: Concessão de uso de terreno público para construção de baias de canis e sala para sede operacional de animais feridos, doentes e castrados.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:30 hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 16 de agosto de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHOS



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA OS IDOSOS DE JAGUARAIÁVA/PR

Jaguariáiva/PR
2017

Data
Julho de 2017

Prefeito Municipal
José Sloboda

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Cleia Apárcida Valenga Sloboda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Elizabeth Alves Ferreira

Plano Biênio 2017-2018
Elaboração
Camilla Rolim de Moura
Elaine Cristina da Silva Motta
Elizabeth Alves Ferreira
Murieli Patricia Pontes de Souza

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PERÍODO DE 2017 A 2018

1. DIAGNÓSTICO SÓCIO, ECONÔMICO E TERRITORIAL

População Total do Município: 32.606 Habitantes
População Urbana: 28.041
População Rural: 4.565
Área Territorial: 1.456,401 Km²
Densidade Demográfica: 22,83 Habitantes/Km²
Arrecadação Municipal: Assistência Social para 2016 – R\$ 3.301.666,24
Taxa bruta de Natalidade: 18,10 mil/nat
Coeficiente de mortalidade infantil: 11,29 mil NV (P)
Número de Famílias Cadastradas no CADÚNICO = 4267
Média de Pessoas em Situação de Desemprego = 1,870
Taxa de Pobreza = 27,24%
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – M = 0,757
Índice de Gini (IPEA) = 0,540
Taxa de Analfabetismo = 10,6%
Taxa de Mortalidade = 6,68%
Repasso do Fundo de Participação do Município = R\$ 19.459.409,51 (aproximadamente p/ ano de 2016)
Número da População Potencialmente Usuária da Política de Assistência Social = 11.676
Taxa de Crescimento Populacional (IBGE, IPARDES) = 0,757%
Incidência de Pobreza = 44,96%

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso é um órgão colegiado, de caráter consultivo e fiscalizador das ações desenvolvidas em prol dos idosos, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a composição e competências fixadas através da Lei 1638/2005.

3. METAS PREVISTAS PARA O PERÍODO 2017-2018

a. Abrigo Institucional para Idosos

Acompanhamento do Projeto de reestruturação do Abrigo Institucional para Idosos – Lar Bom Jesus e das atividades realizadas dentro da Unidade de Acolhimentos.

b. Política Municipal do Idoso

Acompanhamento e participação nas reuniões de construção e efetivação da Política Municipal do Idoso.

c. Fundo Municipal do Idoso

Campanha e divulgação da execução do Fundo Municipal do Idoso. Incentivo para contribuição ao Fundo voltado para realização de projetos para população idosa.

d. Registro e Avaliação das Entidades e Serviços no CMDI

Acompanhamento, visitas anuais nas instituições e serviços com requerimento de inscrição neste Conselho e posterior certificação.

e. Curso de Cuidador de Idosos

Buscar parceria com o Departamento de Ensino Profissionalizante para elaboração de projeto para curso de cuidadores de idosos no município.



f. Mobilização de Conscientização da Não Violência contra a Pessoa Idosa
Campanha Anual e Mobilização no "Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra idosos" realizada em parceria com instituições públicas e privadas em espaço público para a conscientização da sociedade referente ao tema.

g. Evento em Comemoração ao Dia do Idoso
Evento único para reunir todas as entidades, associações, serviços públicos e privados que prestam assistência aos idosos para comemorar o Dia do Idoso.

h. Fiscalização e orientação para o atendimento de transporte coletivo municipal aos idosos
Fiscalizar o transporte coletivo municipal e realizar reuniões semestrais com o responsável pela empresa de transporte e Conselheiros, para tratar de assuntos pertinentes as adequações ao atendimento aos idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso.

i. Seminário para composição do Conselho de Direitos do Idoso
Realizar seminário para nova composição do Conselho, visto que não tem conferência prevista para este ano e o mandato já está vencido.

4. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente Plano tem como desafio garantir de forma efetiva e concreta o direito da pessoa idosa, principalmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

Sendo assim, sua implementação integral é fundamental para o cumprimento dos direitos dos idosos no município.

Para a materialização do direito integral será necessário:

- I.** Cumprimento integral deste Plano pelo governo municipal;
- II.** Conselho Municipal dos Direitos do Idoso assumindo o presente Plano como prioridade, a partir de 2017, viabilizando recursos nos orçamentos, de um modo geral e, em particular, no Fundo do Idoso para a sua implementação, nos limites legais;
- III.** Participação e integração entre os Conselhos de Direitos do Idoso e Setoriais no município;
- V.** Corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

05. DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano de monitoramento e avaliação prevê articulação com o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, além das audiências públicas quando da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual, onde possibilita o controle social e a participação das entidades de classes e da população em geral.

Equipe Responsável: Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Resolução nº 001/2017

Súmula: APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA IDOSOS DE JAGUARIAÍVA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1763 de 12/05/2008.

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 07/08/2017.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Políticas para Idosos de Jaguaraiava, conforme Ata Nº: 76, da reunião ordinária realizada no dia 07/08/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, 06 de agosto de 2017.

Jaguaraiava, 20 de julho de 2017.

Elizabeth Alves Ferreira
Presidente do CMPDI.



IPASPMJ

PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO - IPASPMJ

Edital de divulgação do resultado final do processo eleitoral

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 2037/2009 de 17 de dezembro de 2009, torna público o resultado final do processo eleitoral específico de escolha de representantes dos Servidores em Atividade, dos Aposentados e dos Pensionistas, para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPASPMJ.

1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado da eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal do IPASPMJ, realizada em 09/08/2017, nos seguintes termos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidores Ativos	
Valdinei Ribas Vitória	395 votos
Katia Aparecida Miranda	176 votos
Elieil Mendes dos Santos	59 votos

CONSELHO FISCAL	
Selma Stychnicki	388 votos
Amália Cristina Alves	240 votos
Votos nulos	08 votos
Votos brancos	17 votos

Votos nulos	9 votos
Votos brancos	14 votos
Total de votantes	653 votos
Pensionistas	
Eudes Alves Teixeira	02 votos
Votos brancos	01 voto
Total de votantes	03 votos

Total de votantes	653 votos
-------------------	-----------

2º- Em razão do resultado supra, ficam eleitos os seguintes candidatos: Conselho de Administração, titular: Valdinei Ribas Vitória; suplente: Katia Aparecida Miranda. Conselho Fiscal, titular: Selma Stychnicki; suplente: Amália Cristina Alves. Representante dos pensionistas: Eudes Alves Teixeira.

3º- Os demais cargos que não apresentaram candidatos terão seus nomes indicados pelo Prefeito.

Jaguaraiava, 16 de agosto de 2017.

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo do IPASPMJ



SAMAE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: DALINEIA APARECIDA RIBEIRO - CNPJ Nº 02.943.655/0001-29
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ARRECADADOR Nº 008/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 3.320,00
VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99
JAGUARIAÍVA, EM 16/08/2017.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AGENTE ARRECADADOR Nº 008/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 19.920,00
VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99
JAGUARIAÍVA, EM 16/08/2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 019/2016**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: LEONICIE VIEIRA ORTIZ - ME
CNPJ nº 14.487.561/0001-71
OBJETO: Aditivo de 25% do valor do contrato de prestação de serviço 024/2016, no valor de R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo referente inexigibilidade 019/2016.
Art. 57, II, da Lei de Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO: Jaguaraiava, em 16 de Agosto de 2.017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2017**

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS UNIJATO DE %, HIDRÔMETROS UNIJATO DE %, EM FAVOR DAS EMPRESAS SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 08.026.075/0001-53 PELO MENOR VALOR DO ITEM 01, 02 SENDO O TOTAL DOS ITENS NO VALOR DE R\$ 96.246,25 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A EMPRESA C.E MACEDO & CIA LTDA, CNPJ 07.965.852/0001-83 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 03 E 04, SENDO O TOTAL DOS ITENS NO VALOR DE R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015, PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVÂNCIA, EM TODA A TRAMITAÇÃO, DOS PRECÍZOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

JAGUARIAÍVA, 11 DE AGOSTO DE 2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 9/2017 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
H. S. Delgado, Comércio de Pneus, Peças e Serviços CNPJ 07.424.852/0001-55 Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	70,00	Setenta Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
J.C. SAMPAIO FILHO BORRACHARIA CNPJ 10.621.813/0001-52 RUA DR EURIDES DA CUNHA Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	1.400,00	Um Mil e Quatrocentos e Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, NA MEDIDA 195/50 R16, PARA O VEÍCULO DESTES LEGISLATIVO DE PLACA AZX-7114
Valor Global: R\$ 1.470,00 (Um Mil. Quatrocentos e Setenta Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

Jaguaraiava, em 10/08/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações. RATIFICO o Processo dispensa nº 9/2017 para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, NA MEDIDA 195/50 R16, PARA O VEÍCULO DESTES LEGISLATIVO DE PLACA AZX-7114, conforme orçamento e documentação anexa.

Valor Global: 1.470,00 (Um Mil. Quatrocentos e Setenta Reais)

H. S. DELGADO, COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERV. DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - com fornecimento dos materiais necessários		SV	1,00	70,00	70,00
TOTAL							70,00

J.C. SAMPAIO FILHO BORRACHARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO PARA PNEU RADIAL		UN	4,00	10,00	40,00
1	2	PNEU 195/50R16	DUNLOP	UN	4,00	340,00	1.360,00
TOTAL							1.400,00

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

Data: 10/08/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava